

Concurso cultural
FLUTUANDO



circulação
**ORQUESTRA
POPULAR
SALVE GLORIA**
2025

Este projeto é realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

FAC FUNDO DE APOIO À
CULTURA
DO DISTRITO FEDERAL

Equipamento

Diana Mota

Gestão cultural

 **O CARCARÁ**

Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa

 **GDF**

Concurso cultural “Flutuando”

Regulamento

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Concurso cultural será regido por este Edital.

1.2. O Concurso cultural tem como objetivo escolher uma letra para a música “Flutuando” de autoria de Diana Mota bem como, valorizar e divulgar a música autoral e estimular a produção de compositores letristas.

1.3. Entende-se por candidato, para fins deste concurso, o autor da letra da música que concorrerá ao prêmio.

1.4. O Concurso cultural de que trata este Edital será realizado em três etapas, sendo duas online e a última presencial, podendo haver ou não transmissão online nesta última etapa.

1.5. As inscrições poderão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no site <http://www.dianamota.com.br/ConcursoFlutuando> .

1.6. A Banca Julgadora do Concurso cultural Flutuando será composta por 3 (três) membros da Orquestra Popular Salve Gloria.

1.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a gravação da canção interpretada, conforme previsto nesse regulamento no item 3.2.1.

2. Dos Requisitos Básicos para participar do Concurso Cultural.

2.1. Poderá participar toda pessoa com nacionalidade brasileira e maior de 18 anos.

2.1.1. Será permitida a inscrição de até duas letras por candidato.

2.1.2. Serão aceitas as gravações feitas com uma voz e o acompanhamento por um instrumento harmônico ou playback disponível na página de inscrição para download.

2.1.3. Não poderão concorrer ao presente Concurso cultural como compositor, os membros da Orquestra Popular Salve Gloria bem como, seus respectivos familiares.

3. Da Inscrição no Concurso cultural Flutuando

3.1. Período de inscrição: 12 de fevereiro de 2023 a 11 de março de 2025,

3.2. As inscrições serão realizadas de forma gratuita exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no site www.dianamota.com.br/ConcursoFlutuando mediante a observância das seguintes condições:

3.2.1 Cada candidato deverá enviar um arquivo de áudio com voz, interpretando a letra e acompanhado de um instrumento harmônico ou playback disponível na página de inscrição para download. Recomendamos que a gravação esteja o mais claro possível para melhor análise da letra segundo os critérios deste Regulamento (ver item 6);

3.2.2 A gravação deverá ser enviada através de link do drive, youtube ou outra plataforma desde que esteja acessível e o arquivo pode ser em formato MP3 ou WAV.

3.2.3 O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição online é obrigatório, bem como a declaração de leitura e aceitação dos termos deste regulamento e o envio da autorização de uso e difusão de imagem assinada pelo candidato;

3.4 O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.dianamota.com.br/ConcursoFlutuando a partir do dia 20 de janeiro até 20 de fevereiro de 2025.

3.5.2 O candidato, cuja letra vencedora, deverá estar presencialmente na última apresentação do projeto Circulação da Orquestra Popular Salve Gloria, em data, horário e local a ser definido pela produção para a entrega do prêmio.

3.6 Cada candidato poderá se inscrever até 02 (duas) música, sendo vedada a utilização de pseudônimos para realização de múltiplas inscrições, sob pena de desclassificação sumária.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso cultural do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos.

3.8 Somente serão consideradas como válidas as inscrições online que forem realizadas até as 23h59 da data limite do período de inscrição e com preenchimento completo do formulário.

3.9 A Comissão julgadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender(em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.

3.10 Será desclassificada qualquer candidatura cuja gravação enviada não tenha uma qualidade de áudio para que se entenda a letra da canção.

3.11 Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, essa será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

3.12 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.13 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.14 As inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão indeferidas.

4. Das Etapas do Concurso cultural Flutuando

4.1. O concurso será constituído de 03 (três) Etapas.

4.1.1. 1ª Etapa (inscrições): **12 de fevereiro a 11 de março de 2025.**

4.1.2. 2ª Etapa (eliminatória e classificatória): Avaliações das fichas de inscrição e qualidade do material das inscrições válidas. Análise e avaliação das letras e gravações pela Banca julgadora.

4.1.3. 3ª Etapa (divulgação do ganhador): Divulgação do candidato ganhador, da letra em todas as redes sociais da Orquestra Popular Salve Gloria e da maestra Diana Mota dia **21 de março de 2025.**

5. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 2ª Etapa

5.1. Serão julgados nesta etapa os quesitos:

5.1.1. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);

5.1.2. pronúncia;

5.1.3. ritmo;

5.1.4 originalidade;

5.1.5. afinação;

5.2 A Banca Julgadora do Concurso cultural Flutuando será composta por 3 (três) membros da Orquestra Popular Salve Gloria.

5.2.1 A Comissão Organizadora ficará responsável por informar a(o) candidata(o) ganhadora(or) onde será entregue o prêmio.

6. Da Premiação

6.2 O ganhador receberá um prêmio de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

6.2.1 O prêmio é individual e intransferível.

7. Das Disposições Gerais

7.1 As decisões da Banca Julgadora são irrecorríveis.

7.2 Os candidatos autorizam a divulgação e publicação de dados e imagens pessoais para a promoção do Concurso cultural Flutuando bem como outros meios de comunicação. Os candidatos deverão assinar um documento de cessão de direito de imagem no momento da inscrição.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do referido evento.